# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, conforme requisição de compra feito pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, que relata que a aquisição é necessária para atender a demanda existente nos serviços do Centro de Referência de Assistência Social, que de acordo com as prerrogativas da proteção social básica, e Tipificação Nacional de Serviços, objetiva atender famílias e grupos intergerenciais, garantindo a convivência, socialização e acolhida; e promovendo o acesso a direitos, melhorando para a qualidade de vida, respectivamente, sempre cumprindo com os objetivos da LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social. O serviço ofertado para o público alvo destes programas envolve momentos de desenvolvimento de habilidades de pertencimento, através de oficias e dinâmicas diversas. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 103/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 03 de dezembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 103/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para a aquisição de faqueiros inox 24 peças, conjunto de copos 4 peças, pratos rasos porcelana, pratos fundos porcelana, espeto simples de alumínio cabo de madeira, espeto duplo aço cromado cabo de madeira, liquidificador, ventilador coluna e caixa térmica de 34 litros, a serem utilizadas no Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal da Assistência Social, Cultura e Turismo. A empresa fornecedora **AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 74.072.513/0002-30,no valor de **R$ 8.819,60**(oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos),com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 04 de dezembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal